SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014/PMA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participaram da licitação supra mencionada:

- EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.954.287/0001-09;
- A G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 09.510.204/0001-47;
- REALIZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.267.472/0001-33;
- R A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 07.964.777/0001-15;
- SS – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.417.792/0001-09;
- SANTOS E BORBA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.292.128/0001-55;
- COPA MATERIAIS LIVROS DIDÁTICOS LTDA, CNPJ Nº 15.489.241/0001-13;
- VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, CNPJ Nº 08.987.537/0001-07;
- T A FERREIRA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 13.815.150/0001-03;
- NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81;
- F & R – EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 18.577.811/0001-15;
- GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ Nº 04.873.868/0001-57;
- LUCIVALDO MAIA DUARTE - ME, CNPJ Nº 12.595.955/0001-18;
- BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 11.447.604/0001-05; e,
- MF SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.634.427/0001-68.

VENCEDOR:

A G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 09.510.204/0001-47, com o Valor Global de R$ 781.918,56 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Alagoinha – PE, 02 de Outubro de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B67931F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Global, apresentou como licitante vencedor: A G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 09.510.204/0001-47, com o Valor Global de R$ 781.918,56 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

O licitante vencedor deverá executar, para esta Prefeitura, o objeto da presente licitação.

Alagoinha – PE, 09 de Outubro de 2014.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CADCCCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014/FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 004/2014/FMAS – Pregão Presencial Nº 004/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha - PE. Abertura: 23.10.2014. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Reuniões da CPL, localizada à Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000.

Maiores informações e aquisição do Edital no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/fax:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

87.3839.1156. E-mail: assistenciaalagoinhape@hotmail.com e/ou cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 09 de Outubro de 2014.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5B2865F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATORIO Nº. 66/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 05/2014

OBJETO: Contratação de uma empresa (s) para prestação dos serviços de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município, conforme projeto básico, anexo I do presente edital**.** Data da Sessão: 14/11/2014, às 10:00 horas. Local- Sala da CPL/Sede, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araripina- Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina/PE, 10 de outubro de 2014.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:44965144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE ERRATA - AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 015/2014 - OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos visando atender as necessidades da Farmácia Básica e Municipal, Posto de Saúde e de Apoio e Hospital Municipal**. Data e hora de abertura: 29/10/2014 às 8h. Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade no horário das 07:30 às 12:30 h ou pelo email: **cpl.bomjardim@hotmail.com**.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:3E6D17D5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE PORTARIA Nº. 222/2014

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de:
· **EDJANE GOMES DA SILVA, PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO, CPF: 067.661.714-05**
· **JULIO CESAR ANTONIO DOS SANTOS, PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO, CPF: 089.769.114-82**
· **LUCINEIDE FARIAS DE AGUIAR, PROFESSOR DE PRE-ESCOLA, CPF: 064.662.704-08**
· **ALESSANDRA GONÇALVES GUERRA, PROFESSOR 1° AO 5° ANO, CPF: N° 041.605.724-13**
· **ANA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, PROFESSOR DE PRÉ – ESCOLA, CPF: N° 070.839.494-92**
· **CLAUDIANE SILVA DE ARRUDA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CPF: N° 095.257.874-35**
· **DANIELLA DA SILVA RIBEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: N° 095.057.294-21**
· **EDNALDO NARCIZO DA SILVA, PROFESSOR 6° AO 9° ANO, CPF: N° 046.540.844-36**
· **ELIZANGELA MARIA DE ANDRADE, PROFESSOR 1° AO 5° ANO, CPF: N° 046.517.194-06**
· **GISELLE GOMES DA CUNHA, PROFESSOR 1° ao 5° ANO, CPF: N° 031.565.014-17**
· **IVONEIDE MARGARIDA IZIDIO, PROFESSOR 6° AO 9° ANO, CPF: N° 021.297.334-76**
· **JOSE SEVERINO DA SILVA, PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO, CPF: N° 080.162.124-09**
· **JOSEFA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, PROFESSOR DE PRÉ – ESCOLA, CPF: N° 084.094.514-09**
· **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA IRMÃ, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, CPF: N° 865.439.624-53**
· **JUCELIA MARIA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: N° 112.473.734-01**
· **KATIA MARIA DE ANDRADE, PROFESSOR 1° AO 5° ANO, CPF: N° 066.119.094-35**
· **MADALENA CESARIANA DE VASCONCELOS, PROFESSOR 1° AO 5° ANO, CPF: N° 863.466.794-49**
· **MAIRANE LUZINETE DA SILVA, PROFESSOR DE PRÉ – ESCOLA, CPF: N° 091.839.004-46**
· **MARIA APARECEIDA DA SILVA ARAUJO, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: N° 085.153.484-89**
· **MARIA KARINA ANDRADE DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: N° 107.930.981-59**
· **MARIA SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, PROFESSOR 1° AO 5° ANO, CPF: N° 099.814.994-20**
· **MAURISELMA BARBOSA DA SILVA, PROFESSOR 1° AO 5° ANO, CPF: N° 072.620.184-77**
· **ZENILTON DA SILVA CAVALCANTI, PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO ANO, CPF: N° 041.711.654-31**
· **GIVANEIDE GOMES DE SOUSA, PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO, CPF: 056.737.484-00**
· **GERLANE DE SOUZA ANDRADE, PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO, CPF: 083.455.724-05**
· **JULIARA FERREIRA LEAL, PROFESSOR 6° AO 9° ANO, CPF: 081.588.884.88**
· **MARTA MARIA DOS SANTOS, PROFESASOR, CPF: 049.121.564-09**
CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 3° Retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de FEVEREIRO

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 01 de JULHO de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:6FFC1844

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº. 160/2014

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de:

• ELCIENE SOARES DE SOUZA, PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO, CPF: N° 083.313.564-38
• ANDREA SOCORRO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: N° 031.199.454-71
• ANGELICA MARIA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: N° 100.099.514-31
• ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO, CPF: N° 083.735.614-80
• JACIELY DOS SANTOS ALBUQUERQUE, PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO, CPF: N° 083.735.614-80
• JOELMA CARLOS XAVIER DA SILVA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CPF: N° 063.443.194-37
• KLEUMA ANDRADE MENDES DA SILVA, PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO, CPF: N° 055.367.214-29
• MARIZA MARIA DE SANTANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: N° 033.582.814-00
• ROSIMERY SANTOS DE COSTA MONTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: N° 352.022.438-04

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 01 de ABRIL de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:271B61DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº. 168-A/2014

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de:

• MARIA EUNICE DE FRANÇA, PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO, CPF: N° 060.850.814-55
• MARIA HELENA RODRIGUES DE MELO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CPF: N° 029.594.504-42
• MARIA JOSE GALDINO DA SILVA, PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO, CPF: N° 092.887.894-56

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 02 de MAIO de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:57E0EB40

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº. 187-A/2014

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de:

• CRISTINA FIRMO DE MOURA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: N° 867.863.424-34

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 13 de MAIO de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:BDA6D8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº. 188-A/2014

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de:

• **ANTONIELE FERREIRA DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: N° 074.126.404-88**
• **GILDO JOSE DO NASCIMENTO, VIGILANTE, CPF: N° 319.549.284-91**
• **IZABELA GOMES DOS SANTOS ANDRADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: N° 101.347.104-01**
• **KARLA SUENIA GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: N° 056.510.474-84**
• **ROSELANE DE ANDRADE SENA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: N° 090.364.104-60**

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 03 de JUNHO de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:0F0F9516

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE EDITAL – 2ª CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014 - OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 10 poços artesianos em diversas localidades do município. **Motivo da 2ª convocação**: Ausência de interessados. Data e hora de abertura: 30/10/2014 às 8h. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, local em que os interessados poderão obter o Edital no horário das 07:30 às 12:30 h ou através do email:cpl.bomjardim@hotmail.com.

EDUARDO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:6274CC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/PMCSA-SME/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de congressos, para inscrição de 400 (quatrocentos) professores da Rede Municipal de Ensino, no 2º Congresso Internacional de Educação do Estado de Pernambuco, que se realizará nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2014, no Centro de Convenções de Pernambuco. Valor Total: R$ 204.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 039/PMCSA-SME/2014. Contratada: FUTURO CONGRESSOS LTDA - ME. CNPJ/MF nº 04.719.898/0001-03.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BDC095B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/PMCSA-SMDS/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cavaletes, cones, barreiras de sinalização, apitos, canalizadores e coletes, para a Guarda Municipal. Valor Total: R$ 37.000,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/PMCSA-SMDS/2014. Contratada: GLOBAL COMERCIAL EIRELLI - ME. CNPJ/MF nº 17.892.706/0001-08.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2014.

JOSÉ CARLOS LEANDRO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DA00B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/PMCSA-SEFA/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de plaquetas em alumínio e placas de sinalização de ruas. Valor Total: R$ 399.994,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/PMCSA-SEFA/2014. Contratada: FAZAN & CIA LTDA - EPP. CNPJ/MF nº 07.233.306/0001-37.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2014.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1B5B1EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/PMCSA-SELOG/2014- PROCESSO Nº 100/ PMCSA-SELOG /2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística e do Pregoeiro, informa que às **08h30min do dia 28/10/2014** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 044/PMCSA-SELOG/2014,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:2A05113F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/FMS/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 265.850,00. Referente à DISPENSA nº. 012/FMS/2014. Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/MF nº 10.854.165/0001-84.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5F834127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/PMCSA-SECL/2014

Objeto: Contratação da empresa Ponto Sonoro Entretenimento - EIRELLI, para apresentação artística da Banda Barões de Luxo, nas Festividades Juninas, a ser realizada no dia 11/06/2014, neste Município. Valor Total: R$ 10.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 016/PMCSA-SECL/2014. Contratada: PONTO SONORO ENTRETENIMENTO - EIRELLI. CNPJ/MF nº 17.532.751/0001-98.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F404566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/FMS/2014

Objeto: Aquisição de um grupo de gerador com potência de no mínimo 120/109/94 kVa – 96/87/75 kWe (Emergência/Principal/Contínua) com instalação para a Maternidade Padre Geraldo. Valor Total: R$ 74.800,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/FMS/2014. Contratada: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES. CNPJ/MF nº 92.753.268/0052-62.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FD379E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/FMS/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção das Unidades Básicas de Saúde Manoel Vigia, Mestre Dié, Marium Mangueira, Enseadas dos Corais e Santo Inácio. Valor Total: R$ 2.165.432,65. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 001/FMS/2014. Contratada: C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. CNPJ/MF nº 08.207.284/0001-01.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B5860129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/FMS/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição para os equipamentos da Lavanderia do Hospital Infantil do Município de Cabo de Santo Agostinho/PE. Valor Total: R$ 75.600,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 002/FMS/2014. Contratada: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ/MF nº 69.909.604/0001-51.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DFEFB55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/FMAS/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de camisas, bonés e bolsas. Valor Total: R$ 114.750,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/FMAS/2014. Contratada: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA. CNPJ/MF nº 03.892.344/0001-40.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C95B690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (MMH). Valor Total: R$ 2.932,90. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/FMS/2013. Contratada: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. CNPJ/MF nº 09.607.807/0001-61.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5D4142F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/FMS/2014 - PROCESSO Nº 039/ FMS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e do Pregoeiro, informa que às **08h30min do dia 27/10/2014** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 024/FMS/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de oxigênios, ar comprimido e óxido nitroso com cilindros em comodato, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521-6619/3524-9064.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:599F520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/FMS/2014-PROCESSO Nº 042/ FMS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e do Pregoeiro, informa que às **08h30min do dia 03/11/2014** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 027/PMCSA-FMS/2014,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de rações, farelo de milho, feno e melaço de cana, para alimentação dos animais alojados no CVA – Centro de Vigilância Ambiental. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:37AE4246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2014
ORIGEM: PREGÃO nº 005/2014
PROGRAMA: 02.0220.2305.339039-209
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2014-03802-00-9
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 41.230.038/0001-38
CONTRATADO: CORDEIRO & MAGALHÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 11.273.343/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E ACESSÓRIOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DE GESTÃO PARA O LAMUC – LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.280.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2014
ASSINAM: pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Alexandre Ricardo de Moura Costa - Secretário Municipal de Saúde e Edmundo Magalhães da Silva – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:BFD5A690

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº074/2014
ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº 001/2014
PROGRAMA: 02.0207.2211.339039-113
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2014-00542-00-6
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA– CNPJ 41.246.950/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A AXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 999.996,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2014
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Marinalva Lira da Silva – Chefe de Gabinete do Prefeito e Josimere de Souza Alves da Silva – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:771FEFBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 03/2014

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PPP, instituído por força da Lei Municipal nº 551, de 25 de outubro de 2013, tendo, como Presidente, o Senhor Secretário de Finanças, Emmanuel Rei Martins dos Santos, brasileiro, casado, Presidente do CGPPP de Camaragibe e Secretário de Finanças de Camaragibe, Estado de Pernambuco, inscrito em CPF/MF n° 585.714.694-15, portador de cédula de identidade n° 2.827.158 SSP-PE, domiciliado à Avenida Doutor Belmínio Corrêa, n. 2340 – bairro do Timbi, Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54768-000, neste ato representando a Prefeitura do Município de Camaragibe, no uso da competência que lhe é atribuída pelo seu cargo, bem como a requerimento da Comissão Temática das Parceiras Público-Privadas – CTPPP (Art. 3º da Resolução nº 02/2014 do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGPPP), referendado em reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas de Camaragibe, faculta a presente autorização, tal como se segue.
I – Autorizar a empresa:
Ecoleds Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Presidente Dutra, 12, Imbiribeira Recife, inscrita no CNPJ sob o nº 16.613.690/0001-94;
a realizar estudo de viabilidade, a serem entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de publicação do presente Termo na imprensa oficial, contendo os estudos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos, voltados ao desenvolvimento de uma parceria público-privada para a prestação de serviços de iluminação pública, conforme Manifestação de Interesse protocolada em 24 de setembro de 2014.
II – Fica também concedido a quaisquer outros interessados o mesmo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação dos referidos estudos de viabilidade.
III - No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do extrato do presente Termo de Autorização no Diário Oficial do Município de Camaragibe (Diário Oficial da AMUPE), cada interessado autorizado acima deverá apresentar o Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo I, assinado por seu representante legal, por meio do qual declara sua concordância com as regras aqui expressas, bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições do presente PMI.
IV – O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

Camaragibe, 13 de outubro de 2014.

EMMANUEL REI MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO
Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para recebimento de estudos técnicos econômicos, financeiros e jurídicos, voltados ao desenvolvimento de uma parceria público-privada para a prestação de serviços de iluminação pública.

(NOME e QUALIFICAÇÃO COMPLETOS), por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem, pelo presente, declarar que a(s) empresa(s) (nome do autorizado) concorda(m) integralmente com as regras fixadas no termo de autorização expedido pela comissão gestora municipal de parcerias público-privadas, para todos os fins e efeitos nele previstos. Declara também estarciente de que a empresa que apresentar os estudos deverá fazer apresentação dos projetos e estudos, quando da Consulta Pública e Audiência Pública.
Local, data
NOME ASSINATURA

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:76F45FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
A T O Nº 0 0 5 / 2 0 14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

CONSIDERANDO: Que os Arts. N° 29 e N° 30, da Lei Orgânica Municipal, com Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 029, de 12 de março de 2010, tratam sobre a eleição dos Membros da Mesa Diretora, para o 2° Biênio.

CONSIDERANDO: Que o Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara, com redação dada pela Resolução N° 1.142 de 23 de junho de 2010, preceitua que o horário, o dia e demais procedimentos da eleição da Mesa para o 2° Biênio, deverão ser através de Ato da Mesa Diretora da Câmara.

R E S O L V E:

Artigo1°. Fica determinado o dia 31 de outubro de 2014 (Sexta-Feira), as 10h00min, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o 2° Biênio 2015/2016.

Artigo2°. Os registros dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora, de forma individual ou em chapa completa, obrigatoriamente terão que ser entregues ao Protocolo da Gerência de Processo Legislativo, até as 13h00min do dia 30 de outubro de 2014 (Quinta-Feira).

Artigo3°. Os demais procedimentos seguem o que está definido nos Artigos 21, 28, 29 e 30 da Lei Orgânica Municipal e 14 e 15 do Regimento Interno da Câmara, com alterações posteriores e demais dispositivos pertinentes à matéria.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE OUTUBRO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

SEVERINO SABINO FILHO
Vice-presidente

JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1º Secretário

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F4A9896

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013. OBJETO: Contratação de empresa de T.I que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários para gestão das demandas internas da Câmara Municipal de Garanhuns. Empresa: **G & F Comércio de Informática Ltda. - ME.** Aditamento para prorrogação de prazo.

AUDÁLIO RAMOS M. FILHO
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:288C36A3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2014 – PMG

Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº. 046/2014-PMG, referente ao Processo Licitatório nº. 086/2014, pelo site www.licitacoes-e.com.br, sob o número 558198. Objeto: **Aquisição de aviamentos, tecidos, guloseimas, material de expediente, destinados às crianças assistidas através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria de Assistência Social**, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2014.

MARIA CÉLIA DE MELO CABRAL
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C92C49E9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2014.

O Município de Garanhuns, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico nº. 049/2014.** Objeto: aquisição de **aviamentos, tecidos, guloseimas, material de expediente,** destinados às crianças assistidas através dos **Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria de Assistência Social**. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 23/10/2014 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 23/10/2014, às 9:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Numero da Licitação: 560271**.

MARIA CÉLIA DE MELO CABRAL
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C23CD61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 199/2014 SEMANA DA GESTANTE

LEI Nº. 199/2014

EMENTA: Dispõe sobre a criação da SEMANA DA GESTANTE no Município de Ingazeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a "**SEMANA DA GESTANTE**", a ser comemorado, anualmente, na segunda semana de maio, culminando, assim, com o Dia das Mães (segundo domingo) de maio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, ficarão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Ingazeira, em 16 de setembro de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:E07A9391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 197/2014 PERMUTA TERRENO

LEI Nº. 197/2014

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel de propriedade do Município de Ingazeira, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Ingazeira, localizado no Loteamento Miguel Arraes de Alencar, medindo, 15 (quinze) metros de frente, por 20 (vinte) metros de comprimento, com imóvel (terreno) pertencente ao Sr. Everaldo Nobre da Silva, localizado na Rua Aurélio Quincas, s/n, centro, Ingazeira – PE, medindo 06 (seis) metros de frente, por 20 (vinte) metros de comprimento, limitando-se de um lado com a casa de CÍCERO MOREIRA ALVES, do outro lado com a casa de DAMIÃO BARROS NEVES, aos fundos com o cordeamento dos muros, sito a RUA AURÉLIO QUINCAS DE OLIVEIRA de frente.

Art. 2º. O imóvel que receberá o Município será destinado a abertura de acesso à Rua OLEGARIO LINO DE MORAIS sendo vedada qualquer outra finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira, em 16 de setembro de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D87C57DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 196/2014 AUTORIZA CONTRATAÇÃO PRAZO DETERMINADO

LEI Nº 196/2014

EMENTA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Ingazeira, no uso das suas atribuições, especialmente a que lhe confere o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visem a:

I. Combater surtos epidêmicos;
II. Fazer levantamento de situação decorrente de surto epidêmico;
III. Atender a situação de calamidade pública;
IV. Substituição de Servidores afastados temporariamente;
V. Atendimento de necessidade de pessoal em decorrência de convênios firmados com outros entes;

VI. Atendimento de demandas de estratégias públicas que dependam de repasse de recursos de outros entes federativos;
VII. Suprir a deficiência temporária de servidores;

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo, em se mantendo a situação de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O prazo dos contratos para atender as situações descritas nos inciso V e VI do Art. 2º, poderão ser prorrogados enquanto perdurarem os programas ou as estratégias que dependem de repasse de outros entes federativos.

Art. 4º - Nas contratações por prazo determinado, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante, proporcionalmente ao número de horas trabalhadas, quando se tratarem de cargos existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, ou os valores do mercado de trabalho da região, nos demais casos.

Art. 5º - Os contratos firmados serão contratos administrativos e os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à publicidade na forma que prevê a legislação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, prescindirá de processo seletivo.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela extinção da excepcionalidade, por declaração do contratante.

Art. 9º - É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma desta lei

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Ingazeira (PE), em 01 de agosto de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D2E6741D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 195/2014 ESTRUTA SECRETARIA DE SAUDE

LEI Nº 196/2014

EMENTA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Ingazeira, no uso das suas atribuições, especialmente a que lhe confere o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visem a:

I. Combater surtos epidêmicos;
II. Fazer levantamento de situação decorrente de surto epidêmico;
III. Atender a situação de calamidade pública;
IV. Substituição de Servidores afastados temporariamente;
V. Atendimento de necessidade de pessoal em decorrência de convênios firmados com outros entes;
VI. Atendimento de demandas de estratégias públicas que dependam de repasse de recursos de outros entes federativos;
VII. Suprir a deficiência temporária de servidores;

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo, em se mantendo a situação de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O prazo dos contratos para atender as situações descritas nos inciso V e VI do Art. 2º, poderão ser prorrogados enquanto perdurarem os programas ou as estratégias que dependem de repasse de outros entes federativos.

Art. 4º - Nas contratações por prazo determinado, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante, proporcionalmente ao número de horas trabalhadas, quando se tratarem de cargos existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, ou os valores do mercado de trabalho da região, nos demais casos.

Art. 5º - Os contratos firmados serão contratos administrativos e os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à publicidade na forma que prevê a legislação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, prescindirá de processo seletivo.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela extinção da excepcionalidade, por declaração do contratante.

Art. 9º - É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma desta lei

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ingazeira (PE), em 01 de agosto de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:FC5162F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 194/2014 DENOMINA RUA

LEI Nº 194/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Travessa da Rua Vereador Nivonaldo Quirino da Silva, nesta cidade da Ingazeira-PE.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de "**TRAVESSA ERALDO LINO DE MORAIS,** a Travessa da Rua Vereador Nivonaldo Quirino da Silva, a Rua Pedro Pereira de Morais (Pedro Pequeno), onde reside o senhor Denis Kleber Veras Lino, nesta cidade de Ingazeira,Estado de Pernambuco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D25F9DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 193/2014 GRATIFICAÇÃO MAIS MEDICOS

LEI N° 193 /2014.

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao "Programa Mais Médicos", a concessão de auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013, a conceder **"BOLSA AUXÍLIO MORADIA" E "BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e a abrir crédito adicional especial.

§ 1º - Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O "Bolsa Auxílio Moradia" e o "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2°. O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 500,00 (quinhentos Reais) por profissional, devendo ser empregado na locação de imóvel ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Parágrafo único. O "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Ingazeira, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3°. O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de até 700,00 (setecentos Reais) por profissional.

Parágrafo único. O "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Ingazeira, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4°. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 18 de março de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:10FEBBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 198/2014 - LDO

LEI Nº 198/2014.

EMENTA: Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ingazeira para o exercício financeiro de 2015 compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - organização e estrutura dos orçamentos;
III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
VI - disposições gerais.

METAS E PRIORIDADES

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem às metas relativas aos programas sustentadores detalhadas no PPA 2014-2017, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2015, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas.

Art. 3º - Serão obedecidos os prazos definidos no artigo 269, incisos I, II e parágrafo único, Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, para as proposições abaixo:

I - A proposta parcial do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2014;
II - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015 será entregue à Câmara de Vereadores até 05 de outubro de 2014;
III - O Projeto de Lei de que trata o inciso II, tramitará na Câmara no prazo estabelecido nos incisos I e III do artigo 55, D.T. (Disposições Transitórias) da Constituição Estadual devendo ser devolvido para sanção até 30 de novembro de 2014.

Parágrafo Único – O Projeto não sendo devolvido até 31 de dezembro de 2014, a execução orçamentária será realizada a partir de 02 de janeiro de 2015, sendo utilizado 1/12 avos da proposta original, até o pronunciamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre novos projetos.

Art. 5º - Não poderão ser programados novos projetos à custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento e sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica econômica e financeira.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver e investir em programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, abastecimento, infra-estrutura e saneamento básico, deles encaminhando cópia para conhecimento do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único – O Poder Executivo também poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da federação, através de convênios, acordos, ajustes ou congêneres.

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º - O Orçamento do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015, obedecerá aos dispositivos, forma e detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores, cumpridas as seguintes disposições:

§ 1º - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, os efeitos das modificações na legislação tributária em todos os níveis, com reflexos diretos na receita municipal, e os índices inflacionários do exercício, no período de janeiro a agosto de 2014.

§ 3º - O pagamento da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º - Conterá autorização para suplementação de dotações orçamentárias de até cinqüenta por cento do total da receita estimada, excluindo-se deste percentual as despesas previstas no art. 6° da presente Lei.

§ 5º - A proposta do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborada obedecendo ao limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25, de 15.02.2000.

§ 6º - Dos recursos previstos no §5º deste artigo, o Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) com a despesa total com a folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com os subsídios dos vereadores.

§ 7º - A renúncia de Receita, a qualquer título, só poderá ser concedida através de lei especifica.

§ 8° - Entende-se como transposição, remanejamento ou transferência de recursos, o instrumento de retificação orçamentária destinado a atender situações decorrentes de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e fontes de recursos.

§ 9° - Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo por categoria de programação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 9º - Na Lei Orçamentária a discriminação de despesas far-se-á pôr categoria de programação, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza de despesa, conforme a Lei Orçamentária Anual.
§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados pôr títulos e descrição que caracterizem as respectivas metas ou ações esperadas.

Art. 10 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas conforme o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica a votação da parte cuja alteração seja proposta.

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta e indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertence o servidor ou pôr aquele que estiver eventualmente lotado.

Art. 12 - O orçamento conterá a dotação orçamentária específica destinada às despesas de sentenças judiciárias, na forma da legislação pertinente, bem como, amortização e encargos da dívida com órgãos previdenciários.

Art. 13 - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o "superávit" corrente, se ocorrer.

Art. 14 - O orçamento conterá Reserva de Contingência, de até 10% (dez pôr cento) da previsão da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único – O Orçamento conterá também dotação especifica destinada às despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 15 – A inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos destinados ao setor privado, dependerá de Lei Autorizativa.
§ 1º - Os recursos destinados a cobrir necessidades de pessoas físicas, só poderão ser concedidos, atendidas as disposições legais.
§ 2º - Os recursos destinados a cobrir déficits de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, dependerão:
I – Do registro no Órgão Federal, Estadual ou Municipal competente;
II – Da prestação de contas de recursos que tenham recebido no exercício anterior, que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Setor financeiro da Prefeitura, em conformidade com Resolução TC nº 05/93, de 17.03.93;
III – Da comprovação de seu regular funcionamento mediante atestado firmado por autoridade competente e
IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até o dia 30 de agosto de 2014.

Art. 16 - O Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2015, abrangerá também, na previsão de Receitas e fixação de Despesas, os recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social e Regime Próprio da Previdência.

Art. 17 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual, caso não tenham sido encaminhados com a proposta orçamentária.
§1º- Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.
§2º- Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
§3º- Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.
§4°- O Prefeito do Município poderá delegar, expressamente, competência ao Secretário de Finanças para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs no âmbito do Poder Executivo.

Art. 18 - A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar nº 101, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 - As despesas com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo nos termos do art. 18, ressalvados os casos do art. 19, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 não poderão exceder a 60% (sessenta pôr cento) da Receita Corrente Líquida, limitados 6%(seis por cento) e 54%(cincoenta e quatro por cento) respectivamente.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no art. 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, deverá o Chefe do Poder Executivo adotar as medidas necessárias, reduzindo no bimestre seguinte, a emissão de empenhos em até 50%, visando adequar a realização da despesa a efetiva arrecadação.
§ 2º - A redução de que trata o "caput" deste artigo não incidirá:

I - sobre a despesa de pessoal, entendida esta, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.
II - sobre as demais despesas previstas no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º - Sendo necessária a limitação de empenho, por parte do Poder Legislativo e este não o fazendo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados aquele Poder, até o limite previsto no §1º deste artigo.

Art. 20 - O pagamento dos salários, proventos e pensões e os serviços da dívida terão prioridades sobre as ações de obras públicas e de expansão dos serviços públicos à cargos do município.

Art. 21 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, bem como a admissão, a qualquer título somente poderá ser feita se houver dotação orçamentária específica suficiente para atender às despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite constitucional de despesas com pessoal e ao percentual de suplementação autorizada por lei.
Parágrafo Único – A contratação de hora extra obedecerá a regulamentação estabelecida por lei especifica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de Decreto, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 23 – Para efeito do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, serão consideradas irrelevantes as despesas cujo valor atinjam até o valor de R$ 2.000,00, mensais, durante o exercício financeiro.

Art. 24 - O Poder Executivo, no implemento da política fiscal e de desenvolvimento do Município, poderá propor a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, obedecidas às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

§ 1º - A proposta deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, através de Projeto de Lei, que deverá se pronunciar sobre a mesma na forma e nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 2º - Os efeitos da criação, modificação ou revogação dos benefícios fiscais sobre as receitas públicas serão analisados no início de cada legislatura pela Câmara Municipal.
§ 3º - A Câmara Municipal poderá rever a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, em face dos resultados concretos obtidos com a implementação da Política Econômica Financeira do Município.

Art. 25 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma dos demonstrativos e balanços previstos na Legislação Federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 26 – Deverá acompanhar a presente Lei e dela passar a ser parte integrante os demonstrativos de que trata a Portaria n° 407, de 20.06.2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito.

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Manter as atividades da Câmara Municipal
- Apoiar as ações legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal
- Equipar a Câmara visando à melhoria de seus serviços

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter e ampliar o sistema de processamento de dados, visando a modernização e eficiência dos serviços administrativos.

AGRICULTURA

- Manter as ações relacionadas coma prevenção, erradicação e combate as doenças e pragas das plantas e dos produtos vegetais e ainda exercer efetiva vigilância sanitária no transito e comercio de produtos de origem vegetal.
- Ampliar a infra-estrutura de apoio à produção agropecuária, através da captação de recursos hídricos.
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras
- Promover a aquisição e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, visando elevar os índices de produtividade agrícola.

COMUNICAÇÃO

- Manter as ações relativas à comunicação através da captação e retransmissão de sinais de TV

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manter as ações que visem proporcionar o ensino do Pré-Escolar ao Ensino Fundamental da 1ª a 8ª Série e dos Jovens e Adultos.
- Desenvolver ações com o objetivo de preparar a criança menor de 07 anos para o seu ingresso no ensino regular do 1º grau
- Implantar e executar ações visando o ensino de deficientes, através da educação especial.
- Desenvolver ações visando o aumento de vagas no ensino fundamental, principalmente nas séries iniciais.
- Construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar.
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliário escolar
- Implantar e manter o ensino profissionalizante
- Realizar ações visando à melhoria no ensino na Zona Rural
- Manter o programa de merenda escolar
- Incentivar o desenvolvimento de ações no campo de atividades artísticas
- Incentivar a pratica de atividades esportivas, inclusive o desporto amador.
- Desenvolver ações para o vivenciamento de Festejos Populares.

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

- Promover ações visando à distribuição de energia elétrica na Zona Rural
- Promover ações visando o melhoramento e expansão da distribuição de energia elétrica na Zona Urbana

HABITAÇÃO E URBANISMO

- Desenvolver ações visando o incentivo e apoio a execução de política habitacional no município
- Desenvolver ações visando o aperfeiçoamento urbano do município
- Manter os serviços relativos à coleta, varrição e limpeza das vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo aterro sanitário, usina de tratamento de lixo, etc.
- Manter as ações de outros serviços urbanos em beneficio da população

SAUDE E SANEAMENTO

- Exercer o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endêmicas
- Realizar campanhas e ações visando o controle de doenças sexualmente transmissíveis
- Promover a vigilância sanitária no município
- Desenvolver ações de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extensão de assistência as gestantes e crianças de 07 a l4 anos.
- Manter as ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos a população, através da rede hospitalar, dos ambulatórios e postos de saúde.
- Efetuar o planejamento, instalação, ampliação e manutenção de sistemas de esgotos sanitários e despejos industriais.
- Desenvolver ações visando o fornecimento e abastecimento d'água de boa qualidade para população

AÇÃO SOCIAL

- Programar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, apoiando a instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios.
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes
- Assistir famílias carentes com programas de apoio à melhoria da qualidade de vida
- Desenvolver cursos profissionalizantes
- Desenvolver programas de apoio à criança e o adolescente

TRANSPORTE

- Implantar estradas vicinais visando o escoamento da produção, interligando a malha municipal com os centros de distribuição.
- Promover a conservação e recuperação das rodovias municipais

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO II

METAS FISCAIS

I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As Metas Fiscais para o exercício de 2015 que servirão de base para a elaboração do orçamento, representam as seguintes prioridades:

- geração de resultado primário positivo de 5% (cinco por cento) do valor total da receita orçamentária realizada
- redução do montante da divida flutuante em 10% (dez por cento)
- pagamento de precatório judiciários no valor máximo de 2% (dois por cento) do valor recebido das transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios
- redução, caso necessária, dos gastos com pessoal, visando manter o limite legal
- incremento na arrecadação a cargo do município
- implantação de ações de investimento em obras de infra-estrutura, aplicando, pelo menos, de 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentária efetivamente arrecadada
- redução do montante da divida ativa, através de efetiva cobrança judicial ou extrajudicial

II – METAS FISCAIS

As Metas Fiscais para o exercício de 2015 estão distribuídas em quatro itens e procurarão ser atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo determinação do administrador, visando alcançar o resultado pretendido.

1 – Metas relativas a Receita
- Crescimento vegetativo de 2% (dois por cento), considerando-se o comportamento da Receita nos dois últimos exercícios.
- Elevação de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2014 em virtude de ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização.

Na estimativa das receitas deverá ser considerado o valor destinado ao incentivo do pagamento dos tributos mediante descontos, já definido no Código Tributário Municipal, compensado com as seguintes medidas:
- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, - objetivando ampliar a base para lançamento dos impostos
- revisão da atualização dos critérios para cobrança das taxas municipais
- atualização do Cadastro de Atividades Econômicas, ampliando o numero de contribuintes

2 – Metas relativas às Despesas
As metas relativas à despesa para o exercício de 2015 visam alcançar maior beneficio a menor custo.
As metas fiscais para realização das despesas programadas para o exercício são as seguintes:
- A despesa deverá limitar-se a 90%(noventa por cento) do total da receita prevista, destinando-se 5% (cinco por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida, especialmente Restos a Pagar; 1% (um por cento) para Reserva de Contingência; 2% (dois por cento) para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa e 2% (dois por cento) para amortização de precatórios judiciais

- A despesa consolidada com pessoal não deverá ultrapassar 60%(sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento), para o Poder Executivo, observadas as limitações em virtude do crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

3 – Metas de resultado primário e nominal

Para o exercício de 2015, estimam-se os seguintes resultados:

- Resultado Primário: 5% (cinco por cento) do valor da Receita Corrente Líquida
- Resultado Nominal: previsão prejudicada em face de cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos com obrigações patronais.

4 – Metas relativas do montante da divida municipal

Com a obtenção do resultado primário pretende-se reduzir a divida em 5% (cinco por cento)

III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS DO EXERÍCIO ANTERIOR

Consideramos que devida à conjuntura provocada pela crise global não foi possível o cumprimento integral das metas propostas para 2013, tendo o município trabalhado dentro das disponibilidades possíveis.

Ingazeira, em 16 de setembro de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D3E9E666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e do Contrato referente ao Processo Licitatório n° 08/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº. 08/2014, que tem como objetivo a aquisição parcelada de matérias de limpeza para os Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e para a Secretaria de Assistência Social deste Município, que a Comissão de Pregão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: CORPORATION LTDA – EPP, CNPJ nº 35.526.540/0001-98, com um valor global de R$ 68.321,30 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 37/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores e na Lei 10.520/2002.

Jucati, em 10 de outubro de 2014.

HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:5D82C0C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

P.L. N° 9015/2014 - U.G. – P.M.O - Objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS DE SAPUCAIA E AGUAZINHA – UEs 03 E 04, COM IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DAS REDES DE INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO, DE PAVIMENTAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, DE LAZER E RECREAÇÃO, ASSIM COMO REVITALIZAÇÃO DO RIACHO LAVA TRIPA E IMPLANTAÇÃO DE UMA VIA MARGINAL AO RIACHO. Abertura: 14/11/2014 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD ou PENDRIVE**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 09 de outubro de 2014.

RICARDO ANTÔNIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL/Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D7016570

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
P.L. Nº 141/2014 – UG: PMO - SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014. P.L. Nº 141/2014 – UG: PMO. Objeto: Prestação de serviços de buffet, preparo e fornecimento de kit's de lanches prontos para professores e técnicos, visando atender á capacitações, seminários, fóruns e demais eventos a serem realizados pela Secretaria de Educação de Olinda. Abertura: 24/10/14 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 10 de outubro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA.
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação.

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:8A22163E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA SAJ Nº 015/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular CGM nº 010/2014, da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA DE OLIVEIRA BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula 17.938-8/1, como responsável pelo almoxarifado da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador do Município, em 10 de outubro de 2014.

CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:46B25E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2014 AO CONTRATO Nº. 006/2012

TERMO ADITIVO Nº. 003/2014 AO **CONTRATO Nº. 006/2012. CONTRATADO**: W. C. C. N. PUBLICIDADE-ME, **CNPJ**: 10.922.691/0001-34.**OBJETO**:SERVIÇOS DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO. O presente Aditivo tem por objetivo alterar acrescentando as quantidades, e o acréscimo perfaz o valor de R$ 39.601,80 (trinta e nove mil seiscentos e um reais e oitenta centavos).

DATA: 10 de outubro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:DC5735DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO ÚNICA E PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 046/2014.
MODALIDADE – Tomada de Preços N.º 006/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NO ALTO DOIS IRMÃOS, CONFORME O FEM – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente Para Assuntos de Licitação, faz saber que após a análise dos documentos de habilitação apresentados na licitação em referência, a licitante CONSTRUGEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.079.383/0001-00, foi julgada INABILITADA por descumprimento do item 4.1.1.9 (Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMP), ficando a licitante notificada do presente julgamento para fins do disposto no art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.
Não havendo recurso por parte da licitante no prazo legal ou após o julgamento deste, a mesma terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirar seu envelope de proposta, sob pena de destruição do mesmo.

Paudalho, 10 de Outubro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C43B1C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO ÚNICA E PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 045/2014.
MODALIDADE – Tomada de Preços N.º 005/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE GUADALAJARA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente Para Assuntos de Licitação, faz saber que após a análise dos documentos de habilitação apresentados na licitação em referência, as licitantes **M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA ME e MONTE SINAI – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** foram julgadas **INABILITADAS** por descumprimento aos seguintes itens do edital: **M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA ME – itens:** 4.1.3.4 (atestados para qualificação técnica); 4.1.1.9 (O Certificado de registro cadastral apresentado foi expedido no dia da sessão de abertura); 4.1.1.2 - a CND Municipal foi apresentada em cópia e sem autenticação, ressaltando que no dia da sessão de abertura o(a) representante da empresa não estava com o original em mãos para conferência pelos membros da COPAL; 4.1.4.1 – A certidão negativa de falência ou recuperação judicial apresentada não foi expedida pelo distribuidor da sede da licitante; 4.1.4.2 – O balanço patrimonial apresentado não está devidamente autenticado. A licitante **MONTE SINAI – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** foi declarada inabilitada por descumprimento do item 4.1.3.4, ficando as referidas licitantes notificadas do presente julgamento para fins do disposto no art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.
Não havendo recurso por parte das licitantes no prazo legal ou após o julgamento dos mesmos, as interessadas terão um prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirarem seus envelopes de propostas, sob pena de destruição dos mesmos.

Paudalho, 10 de Outubro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BE0750C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO ÚNICA E PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 040/2014.
MODALIDADE – Tomada de Preços N.º 004/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO", NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente Para Assuntos de Licitação, faz saber que após a análise dos documentos de habilitação apresentados na licitação em referência, proferiu o seguinte julgamento de habilitação:

Empresa **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME,** CNPJ sob o nº 08.711.170/0001-96 declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem 4.1.3.1.1. – a referida licitante não apresentou a certidão de registro e quitação da empresa no CREA do

Conselho de seu domicílio vistado pelo CREA-PE; subitem 4.1.3.2– conforme parecer técnico do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, parte integrante da presente ata, a licitante não preenche os requisitos de qualificação técnica dos subitem 4.1.3.2; 4.1.5.1 – A licitante não realizou a garantia de participação; subitem 4.1.6.2 – a licitante apresentou documento unilateral de realização da visita técnica, em desconformidade com a forma exigida no edital e sem o atesto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Copal faz constar ainda que a licitante **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME** infringiu o princípio do sigilo da proposta, ao inserir sua proposta de preços dentre os documentos de habilitação.

Empresa **ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA-ME,** CNPJ nº 05.881.170/0001-46, foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem 4.1.2.2 – apresentou a CND municipal vencida; 4.1.2.5 apresentou a certidão de regularidade com o FGTS vencida; subitem 4.1.2.6 – Apresentou certidão de que está em relação IRREGULAR com o Fisco Estadual; subitem 4.1.3.1.1. – a referida licitante apresentou a certidão de registro e quitação da empresa no CREA do Conselho de seu domicílio vencida e não vistada pelo CREA-PE; subitens 4.1.3.2 e 4.1.3.4 – conforme parecer técnico do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, parte integrante da presente ata, a licitante não preenche os requisitos de qualificação técnica do subitem 4.1.3.2 , além das chaves de autenticação digital dos referidos documentos estarem vencidas; subitem 4.1.3.3 e 4.1.3.3.1 – não apresentou declaração indicando os responsáveis técnicos da empresa para execução da obra, tendo apresentando um contrato de prestação de serviço técnico cuja autenticação digital está vencida; 4.1.4.4 – b.2) Em diligência para averiguação da veracidade das certidões apresentadas pela licitante, verificou-se que a Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável pela assinatura do Balanço Patrimonial da empresa não corresponde ao CRC do referido profissional indicado, o que poderá ser encaminhado para as autoridades competentes para apuração do fato. Quanto às irregularidades verificadas no subitem 4.1.2.2 – apresentou a CND municipal vencida; 4.1.2.5 apresentou a certidão de regularidade com o FGTS vencida, mesmo a licitante estando credenciada como microempresa, a concessão do prazo previsto na LC 123/2003 não suprirá as demais irregularidades na habilitação.
A empresa **DELPHI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 05.130.063/0001-86, foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem 4.1.2.7 – apresentou a CNDT vencida.

Ficam as referidas licitantes notificadas do presente julgamento para fins do disposto no art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo legal, e valendo-se da faculdade que lhe confere o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 em razão de todas as licitantes serem julgadas INABILITADAS, **fica desde já designado o dia 24 de outubro de 2014, às 09:00hs para sessão de reapresentação dos envelopes de habilitação pelas três licitantes.**

Paudalho, 10 de Outubro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9CB3B9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CIRURGICA NORDESTINA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: *R$* 41.519,20 (Quarenta e um mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014

Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: CIRURGICA NORDESTINA – CNPJ: 10.818.853/0001-99.

Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:6937ABBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e PJS DISTRIBUÍDORA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: *R$* 95.652,49 (Noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014

Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: PJS DISTRIBUÍDORA – CNPJ: 63.478.895/0001-94.

Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:8CD2A648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES Ltda.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: *R$* 424.252,09 (Quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014

Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES Ltda – CNPJ: 06.224.321/0001-56.

Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3481A964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR Ltda.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Valor: *R$* 12.116,30 (Doze mil cento e dezesseis reais e trinta centavos)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00

Vigência: 31 de Dezembro de 2014;

Celebração: 31/03/2014

Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR Ltda – CNPJ: 00.995.371/0001-50.

Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:B3C8257A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: *R$* 58.001,78 (Cinquenta e oito mol um real e setenta e oito centavos)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:A53C1072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DROGAFONTE LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: R$ 14.379,00 (Quatorze mil trezentos e setenta e nove reais)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014
Signatários: Secretário de Saúde, **DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI** e a empresa: **DROGAFONTE LTDA –** CNPJ: 08.778.201/0001-26**.**
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:71CC2FF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: *R$* 35.337,35 (Trinta e cinto mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7CB20D2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: *R$* 18.251,02 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.421.216/0001-53.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:8C0847A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: *R$* 1.552,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.– CNPJ: 10.779.833/0001-56.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:737A10FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DL DENTAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: *R$* 10.363,60 (Dez mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: DL DENTAL– CNPJ: 07.827.565/0001-96.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:0C942F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014

PROCESSO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DL DENTAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.
Valor: *R$* 53.230,68 (Cinquenta e três mil duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.2.70 – (A.B.)
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (CAPS/HLP)
Elemento de despesa: 3.3.3.60.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2014;
Celebração: 31/03/2014
Signatários: Secretário de Saúde, DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI e a empresa: LM LADEIRA E CIA LTDA – CNPJ: 06.926.016/0001-96.
Publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE
Em 31 de março de 2014

DR. JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:23C12704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 006/2014
Objeto: contratação de empresa de engenharia que execute os serviços de Reposição de pavimento em paralelepípedos, sinalização e pinturas de meio fio capinação limpeza de linha d'agua, na zona urbana da Cidade de TACARATU/PE. Empresa Vencedora JANISON & DANUBIA LTDA-ME, CNPJ n° 07.560.062/0001-05. Valor R$ 114.444,52 *(cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).*

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:4C3D7D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 006/2014 CARTA CONVITE 003/2014
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

O Secretario do Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 006/2014 CARTA CONVITE 003/2014, OBJETO:** contratação de serviços gráficos para confecção de formulários, talonários, blocos, baners, lonas impressas, etc, destinado a manutenção dos serviços da secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2014. **CONTRATADAS: GRAFICA AGRESTE LTDA**, CNPJ: 11.364.536-0001-02 no **VALOR:** R$ 65.836,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 meses, sala da CPL –

Taquaritinga do Norte, 10 de outubro 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:65B9F38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 006/2014 PREGÃO PRESENCIAL 003/2014
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 006/2014 PREGÃO PRESENCIAL 003/2014, OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral, carpintaria, material elétrico, hidráulico, material estrutural, material de pintura, material de limpeza publica, destinados a secretaria de obras e urbanismo do Município de Taquaritinga do Norte, **CONTRATAD; BEZERRA DE PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME: CNPJ: 16.880.081/0001-00** venceu os **lotes, (1, 2, 3, 4, 5 e 6)** no valor de R$ 774.500,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), Somando a presente licitação um total de R$ 774.500,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11** meses, sala da CPL –

Taquaritinga do Norte, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:ECEBB98B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 028/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que Julgou e decidiu por habilitar a empresa MONTE SINAI IMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES. Resolve inda designar a data 16 de outubro de 2014 as 10:00 horas para seção de abertura de proposta de preço.

Taquaritinga do Norte. PE.

CRISTIANE JOCELMI DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:266A982A

